

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

11.07.2018

PAOD

Taxa de Ocupação de Subsolo

A questão tem a ver com um assunto que, quer no anterior mandato, como membro da Assembleia Municipal, quer neste, já falámos nisto muitas vezes e tem a ver com a Taxa de Ocupação de Subsolo. Foi com espanto que tomámos conhecimento que nas faturas relativas à cobrança do gaz canalizado se encontra ainda repercutido sobre o consumidor final a famigerada Taxa de Ocupação de Subsolo.

O nosso posicionamento sobre o lançamento da referida Taxa é sobejamente conhecido, entendemos que os municípios e as suas Assembleias Municipais têm legitimidade para lançar essas taxas sempre que as mesmas se submetam ao enquadramento legal que as rege. Contudo parece ser de elementar lógica e justiça que as taxas incidam sobre os titulares das infraestruturas ou seja: sobre as empresas operadoras.

As Leis 5/2004 e a 53-E/2006 com as suas sucessivas alterações enquadravam do ponto de vista jurídico a cobrança da Taxa de Ocupação de Subsolo definindo que cabe às Assembleias Municipais a decisão sobre a existência e o valor da mesma.

Sempre afirmámos e voltamos a fazê-lo que se essa taxa observar os princípios básicos da justiça e do equilíbrio, nada temos a opor ao seu lançamento, entendendo como condição *sine qua non* que a mesma não pode ser repercutida sobre os consumidores finais.

Sendo as empresas que operam no mercado as efetivas utilizadoras dos bens públicos e privados de domínio municipal cabe a elas, e só a elas, assumir o pagamento dessas taxas garantindo-se o critério da equidade relativamente a outros agentes económicos que atuam nos territórios municipais.

Ao longo dos anos e apesar das batalhas jurídicas travadas por alguns municípios que sustentaram em Tribunais ações contra a cobrança da TOS aos consumidores finais, vem-se verificando a sistemática e abusiva cobrança da mesma através das faturas, até mesmo quando o Supremo Tribunal Administrativo decidiu em sentido contrário.

A Decisão nº 98/2008, de 8 de Abril do Conselho de Ministros permitindo a repercussão sobre os consumidores finais, constituiu uma inaceitável cedência à pressão dos grandes interesses económicos e assumiu um indisfarçável carácter de capitulação na defesa do interesse público e dos direitos dos consumidores.

Em 21 de Novembro de 2013 a Assembleia Municipal de Odivelas, aprovou por unanimidade uma Moção por nós apresentada e que visava solicitar aos Grupos Parlamentares a alteração da Lei, para que fosse proibida a repercussão das Taxas Municipais de Direito de Passagem e da Taxa de Ocupação de Subsolo sobre os consumidores finais.

A alteração do quadro político resultante das últimas eleições Legislativas permitiu que se dessem passos significativos na correção daquilo que apelidamos de um escandaloso abuso e de um processo que iliba as grandes operadoras do pagamento que é da sua exclusiva responsabilidade. Em consequência o art.º 85 do Orçamento do Estado aprovado para 2017 pode ler-se no seu parágrafo 3º: *“A Taxa Municipal de Direito de Passagem e a Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo são pagas pelas entidades operadoras de infraestruturas não podendo ser refletidas nas faturas dos consumidores.”*

Estamos em Julho de 2018 e a fatura do gaz lá continua a ter a TOS. O que desapareceu do texto dessas faturas foram as palavras que referiam o seguinte, e passo a transcrever: *“A sua fatura de gaz natural passará a conter um valor adicional que corresponde à Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo cujo valor é determinado pela sua autarquia nos termos das Leis em vigor. As empresas do setor do gaz natural são totalmente alheias a este valor atuando unicamente como veículos de cobrança por conta das autarquias.”*

Sabemos que o valor acumulado ao longo dos anos desta Taxa indevidamente cobrada aos consumidores finais ascende no nosso Município a Milhões de Euros, importa por isso repor a legalidade. Aquilo que se está a passar é, do nosso ponto de vista, profundamente incompreensível.

Há um Orçamento de Estado que proíbe a repercussão da fatura no consumidor final e os grandes operadores, provando uma vez mais o seu enorme poder neste País, continuam a repercutir sem que nada aconteça.

É esse o sentido que damos também a uma Moção que pretendemos apresentar a esta Câmara.

Muito obrigado Senhor Presidente.

Odivelas, 11 de Julho de 2018

Os Vereadores da CDU